



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 1 de 52)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: GMS – PREG-E 1460/2024 COMPRAS.GOV – PE 91460/2024 TIPO: MENOR PREÇO	UASG: 453079 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 21/10/2024 Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h 59min do dia 21/10/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de equipamento de desobstrução de obstáculos e entradas táticas para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná – em prol do BPRONE .

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$101.787,90 (cento e um mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3966.06.181.30.7068 - Investimentos para a Segurança Pública – FUNESP / 3901.06.122.30.8074 - Investimentos para a Segurança Pública – SESP
Elemento da despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente, 3390.30 – Material de Consumo Fonte: 759.000113 e 500.000000

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br.
O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br.
Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeiro Stephane Alinne dos Santos e equipe de apoio, designados pela Resolução n.º 024/2024, servidores efetivos do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Segurança



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 2 de 52)

Pública.

E-mail: dalf-licitacoes@pm.pr.gov.br

Telefones: (41) 3304-4752

Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto nº 1401 – CEP 80230-110, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico o www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 3 de 52)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 4 de 52)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - **Portal de Compras do Governo Federal**, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para **todas as localidades**, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n.º 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n.º 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 5 de 52)

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 6 de 52)

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$1,00 (um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 7 de 52)

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 8 de 52)

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade serão os descritos no Termo de Referência.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 9 de 52)

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 10 de 52)

qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do

respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 11 de 52)

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n.º 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n.º 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 12 de 52)

2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 13 de 52)

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado.

1º Ten. QOPM Guilherme Lopes José,
Responsável pela elaboração do Edital.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2 Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079) EDITAL (página 14 de 52)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de kits de equipamento de desobstrução de obstáculos e entradas táticas para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná – em prol do BPRONE -, conforme especificações da planilha abaixo:

GRUPO 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1 GMS 1003-94872	Mochila, TIPO: Tática de Intervenção / Arrombamento, ESPECIFICAÇÃO: Fabricada em nylon 1000D cordura, com estrutura interna pré-moldada em EVA para suporte, alças com regulagens para cintura, ombros, peitoral e pernas, com 3 bolsos distintos, cada um projetado para uma ferramenta específica (aríete, marreta de arrombamento e alicate corta-frio), protegidas por abas de nylon 1000D cordura e fechamento em velcro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	15	R\$ 1.302,75	R\$ 19.541,25
Item 2 GMS 5102-32784	Alavanca tipo hooligan, de arrombamento, Fabricada em aço, com revestimento em níquel e 15% de inox, Deve possuir ranhuras no corpo para garantir maior aderência da ferramenta à mão do operador, Deve ter em uma das extremidades uma ponteira perfurante e uma haste chata, Ligeiramente curvada	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	15	R\$ 1.401,69	R\$ 21.025,35



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2 Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079) EDITAL (página 15 de 52)

	para utilização como alavanca, A outra extremidade deve ser finalizada em peça tipo cunha tipo pé de cabra, Deve possuir comprimento entre 90cm e 95cm e peso entre 4,5kg e 5,5 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Item 3 GMS 5102- 61677	Marreta, Aço usinado, com isolamento elétrico em fibra de vidro e empunhadura de nylon, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	15	R\$ 976,00	R\$ 14.640,00
Item 4 GMS 1004- 61678	Aríete, MATERIAL: Polímero, borracha e nylon, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	15	R\$ 1.470,03	R\$ 22.050,45
Item 5 GMS 6902- 57664	Escada, TIPO: Telescópica e retrátil, MATERIAL: Alumínio altamente resistente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	15	R\$ 1.635,39	R\$ 24.530,85
VALOR TOTAL				R\$ 101.787,90	



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 16 de 52)

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ARÍETE

- 1.1. Aríete desenvolvido exclusivamente para o serviço policial e poderá ser empregado nas mais diversas situações operacionais.
- 1.2. Deve possuir característica para ser acondicionado em viaturas policiais e ainda poder ser conduzido por meio de bandoleira.
- 1.3. A Ferramenta deve ser construído em polímero, borracha e nylon, usinado com cortes e medidas precisas, possuir na parte frontal um sistema de neutralização de rebote, ou seja, sistema de inércia suficiente para evitar qualquer tendência do efeito ação e reação, potencializando a ação da ferramenta.
- 1.4. Possuir uma alça emborrachada de alta tenacidade que pode ser utilizada na temperatura de -20°C a 90°C, semiflexível, posicionada e travada na longitudinal do tubo a qual facilita a movimentação e ajuda absorver o stress do impacto, fornecendo ainda boa aderência mesmo utilizando luvas, molhadas ou em contato com óleo ou sangue.
- 1.5 Deverá possuir ponteiros de nylon e emborrachamento das alças tornando o equipamento eletricamente não condutivo a pelo menos 100.000V AC (atendo as seguintes normas: ASTM 1826, ASTM F711 e IEC60855), autoextinguível e antifagulha/faíscas.
- 1.6 Peso máximo da ferramenta não superior a 10 kg, comprimento não superior a 50 cm, diâmetro máximo do tubo não superior a 12 cm e diâmetro máximo da alça não superior a 3 cm.
- 1.7 A ferramenta deve ser entregue na cor preta.

2. MARRETA DE ARROMBAMENTO TÁTICO

- 2.1. Desenvolvido para arrombar portas internas e externas leves, fechaduras, dobradiças e pode auxiliar na abertura de cadeados, rompimento de obstáculos e expandir resistências, a marreta pode entregar uma força cinética de mais de 150kg.
- 2.2. Deve ser construído em aço usinado com cortes e medidas precisas, possuir isolamento elétrico em fibra de vidro e empunhaduras de nylon tornando o equipamento eletricamente não condutivo a pelo menos 100.000V AC (atendo as seguintes normas: ASTM 1826, ASTM F711 e IEC-60855), autoextinguível e antifagulha/faíscas.
- 2.3. Peso máximo da ferramenta não superior a 4 kg, comprimento não superior a 80cm, diâmetro da empunhadura não superior a 4 cm.
- 2.4. A ferramenta deve ser entregue na cor preta.

3. ALAVANCA DE ARROMBAMENTO

- 3.1. De uso exclusivo para o serviço policial, a ferramenta deve ser construída em aço temperado usinado com cortes e medidas precisas, e deve fornecer força suficiente para romper obstáculos, expandir resistências e abrir portas com sentido de abertura de dentro para fora, tornando o equipamento eletricamente não condutivo a pelo menos 100.000V AC (atendo as seguintes normas: ASTM 1826, ASTM F711 e IEC-60855), autoextinguível e antifagulha/faíscas.
- 3.2. Peso máximo da ferramenta não superior a 4 kg, comprimento não superior a 80 cm.
- 3.3. A ferramenta deve ser entregue na cor preta.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 17 de 52)

4. MOCHILA DE ARROMBAMENTO TÁTICO

4.1. A mochila para transporte deverá ser desenvolvida exclusivamente para o transporte do equipamento de arrombamento mecânico, facilitando o acondicionamento e transporte das ferramentas de forma segura, deve ser leve e compacta.

4.2. Possuir 3 (três) bolsos distintos para o encaixe e acondicionamento de cada ferramenta (marreta de arrombamento, alicate corta frio e alavanca), proporcionando que o peso fique equilibrado, sendo bolso central destinado às ferramentas mais pesada, o ariete ou marreta. Cada bolso de forma individual deve apresentar um sistema de ajuste e travamento da ferramenta através de fitas reguláveis de poliéster e velcro. As ferramentas devem ser protegidas por duas abas de nylon 1000D Cordura®, as abas devem ajudar na fixação e estabilização das ferramentas e cobrir totalmente os equipamentos. Possui ainda fechamento através de velcro.

4.3. Deve ser fabricada em nylon 1000D Cordura®, possuir estrutura em polímero para auxiliar na redução e distribuição do peso e uma outra estrutura interna pré-moldada em EVA, leve e flexível que forneça sustentação a mochila e mantenha a curvatura natural das costas, garantindo assim, que as ferramentas fiquem distantes do corpo e sem atrapalhar a mobilidade do operador.

4.4. Possuir alças em formato de “S”, as quais são anatômicas e confortáveis, possuir diversos tipos de regulagens para que a maior parte do peso da mochila fique distribuído entre os ombros e a cintura, adaptando-se perfeitamente ao operador.

4.5. A Alavanca deve possuir uma cunha de expansão e tração com ranhuras para maior potência de aderência em uma extremidade, na outra extremidade um quebrador de vidro em ângulo específico e um design especial para a limpeza de janelas, remoção de pedaços de vidros, peças metálicas e/ou ferpas de madeiras.

4.6. Deve possuir isolamento elétrico em fibra de vidro e empunhaduras de nylon.

4.7. A mochila ainda deve ter ajuste de Cintura com abas confeccionadas em nylon 1000D Cordura® acolchoadas em espuma de células fechadas e fitas de poliéster com aproximadamente 50 mm de largura e travadas por fivelas de polímero com no mínimo 2 (dois) pontos de retenção. A regulagem abdominal deve proporcionar um ajuste superior a 50 cm. Ajuste de Ombros com alças acolchoadas de aproximadamente 50 mm em espuma de células fechadas com acabamento em nylon 1000 (CORDURA), e fitas de poliéster de aproximadamente 25 mm ou 1”, possuir em cada alça um elo em formato “D” em polímero para clipagem de outros equipamentos.

4.8. O sistema de ajuste de proporcionar regulagem superior a 50 cm. Ajuste Peitoral flutuante com regulagem de altura, feito através de fitas de poliéster de 25 mm e passador em polímero, sistema de travamento por presilha de polímero com 2 pontos de tensão. A regulagem peitoral deve proporcionar um ajuste superior a 20cm. Ajuste de Pernas através de fitas de poliéster e passadores em polímero passando por baixo das pernas do operador de forma que a mochila somada aos outros sistemas de ajuste fique ancorada ao corpo do operador, garantindo que em atividades extremas a mochila não se movimente nas costas.

4.9. A cor da mochila deve ser preta.

4.10. A mochila deve possuir ainda as seguintes análises laboratoriais:

4.10.1. Identificação de materiais têxteis.

4.10.2. Espectroscopia na região do infravermelho – FTIR, conforme requisitos e métodos de ensaio descritos na norma ASTM D 276-87 (1999) mínimo aceitável tecido: nylon 1000D/poliamida 6.6.

4.10.3. Fitas: Polímero (Polietileno Tereftalato).

4.10.4. Fio: nylon nº40.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 18 de 52)

4.10.5. Laudo técnico de determinação de malhas e tecidos planos, a gramatura de superfícies têxteis conforme ABNT NBR 10591/2008 mínimo aceitável: 350 g/m² - Tolerância de 5%.

4.10.6. Laudo técnico da resistência à pressão hidrostática – ensaio da coluna d'água conforme ABNT NBR 12999/1993 mínimo aceitável: 30cm - Tolerância de 5%.

4.10.7. Laudo técnico da solidez de cor com a exposição à luz similar a radiação solar (UV + IV+ VIS) sem alteração de cor conforme ABNT NBR 15482/2013. Lâmpada OSRAM 400w (Baseado na ABNT NBR 15482-07 mínimo aceitável: 72 horas).

4.10.8. Laudo técnico da resistência à tração de materiais têxteis conforme ABNT NBR 11912/2001. Mínimo aceitável na tração da trama e urdume: Carga de ruptura mínima de 150 kg - Tolerância de 5%.

4.10.9. Determinação da resistência das costuras (travetes), conforme requisitos e métodos de ensaio descritos na norma ASTM D1683/D1683M:2011.

5. ESCADA TÁTICA TELESCÓPICA

5.1. O equipamento deverá ter seu desenvolvimento exclusivo para o uso profissional militar/policial, não serão aceitos produtos destinados ao uso doméstico, ou esportivo como airsoft, paintball, etc.

5.2. A escada deverá possuir sistema de fechamento com proteção contra esmagamento dos dedos, tendo seu fechamento total de baixo para cima.

5.3. Deve possuir um total de 13 (treze) degraus, extensão comprimento máximo de 3,8 m, dimensões abertas de 380x47x8.8 cm, dimensões dobrada de 86x47x8.8 cm, altura do degrau não inferior e não superior a 30 cm, suportar uma carga de até 150kg.

5.4. A escada deve ser entregue com uma mochila de transporte construída nylon 1000D (Cordura®) na cor preta e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado.

1 OBJETO (Continuação)

1.1.1 O critério de aceitabilidade a ser adotado se dará pelo **valor máximo global do lote**, pois além de ser um critério objetivo para desclassificação de proposta em função do valor, trata-se de lote cujos itens são utilizados em conjunto e perfazem em um kit.

1.1.2 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

1.1.3 A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor;

1.1.4 A PROPOSTA DE PREÇO englobará todas as despesas relativas ao objeto da presente licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras e frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da arrematante;

1.1.5 O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório em reais é de R\$ 101.787,90 (cento e um mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);

1.1.6 Os valores máximos estimados para a licitação devem conter todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 19 de 52)

1.1.7 Junto com a proposta a licitante melhor classificada, deverá encaminhar o Catálogo e o Descritivo Técnico Pormenorizado, indicando as características técnicas solicitadas dos componentes e equipamentos ofertados, não serão aceitos links para verificação na Internet. A não observância do preenchimento destas características e referência documental para fins de comprovação implicará na desclassificação da proponente, por falta de elementos para subsidiar a avaliação da Comissão de Exame e Recebimento de Materiais.

1.1.8 A proposta de preço deverá ser definitiva e não reajustável e deverá conter a identificação pormenorizada do modelo proposto, no caso do kit de adentramento tático, deverão os fornecedores utilizar equipamentos idênticos aos da linha normal de produção de fábrica e o kit proposto deve conter todos os

opcionais do modelo comercializado junto às concessionárias, opcionais estes divulgados junto aos catálogos e meio eletrônico de divulgação (site), para os demais itens a proposta deverá conter de forma minuciosa as especificações do equipamento/material propostos nunca inferior ao solicitado no descritivo, não sendo admitida, a montagem da referida proposta com obscuridade, indexando ou retirando itens constantes do catálogo para o modelo do kit proposto.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme APÊNDICE I do Termo de Referência;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos objetos conforme item 9.1 deste Termo de Referência. O não cumprimento do prazo poderá implicar na aplicação de penalidades previstas no edital.

1.4.2 A empresa deverá entregar os materiais de acordo com as especificações acima, totalmente às suas custas, no seguinte endereço:

1.4.2.1. Batalhão de Polícia de RONE;

Rua Deputado Divadavia Vargas, 201, Vista Alegre, Curitiba – PR.

A/C Chefe da 4ªSeção

A entrega deverá ser agendada com no mínimo de 36h (trinta e seis horas)



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 20 de 52)

junto pelo fones (41) 3336-4161;

1.4.3 O Recebimento Provisório se dará por pelo menos 03 (três) Militares Estaduais, nomeados integrantes de Comissão de Análise e Recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, às custas da Administração Pública.

1.4.3.1. No recebimento provisório será feita uma análise comparativa entre os objetos apresentados para recebimento e as amostras/catálogos que foram utilizados para os testes de aceitação da proposta na fase de licitação.

1.4.4 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.

1.4.5 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.

1.4.6 O CONTRATANTE reserva-se ao direito se julgar necessário de analisar os produtos adquiridos em laboratório reconhecido na área de análises (órgão acreditado pelo INMETRO), com intuito de verificar se atende as especificações constantes no TR e edital, de acordo com a proposta e a amostra devidamente aprovada, neste caso o Contratante fará coleta aleatória de alguns exemplares, na presença do fornecedor (se assim o quiser), numa proporção máxima de até 04 (quatro) amostras do total recebido, as quais serão encaminhadas ao laboratório correndo as despesas por conta do Contratado. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações exigidas no edital.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetivada por tal processo licitatório não utilizará o Sistema de Registro de Preço, uma vez que a utilização do sistema de registro de preços objetiva simplificar os processos necessários para a aquisição de serviços frequentes, não sendo o caso deste processo licitatório, evidenciando a prescindibilidade da utilização do Sistema de Registro de Preço. Além disso, o material da empresa específica referente a confecção do nylon (Cordura®) para a MOCHILA DE ARROMBAMENTO TÁTICO e a ESCADA TÁTICA TELESCÓPICA é justificado pela qualidade comprovada dos componentes e da confiabilidade dos itens, uma vez que a Cordura® é uma empresa do ramo da confecção de tecidos especiais necessários a ambientes desafiadores a 55 anos. Assim como é o caso da lâmpada (OSRAM) da MOCHILA DE ARROMBAMENTO TÁTICO, sendo necessário marca específica por causa da durabilidade e qualidade da lâmpada da empresa OSRAM. Ainda que sejam marcas específicas para determinados itens não se tratam de marcas exclusivas a serem licitadas.

O Batalhão de Polícia de RONE, Rondas Ostensivas de Natureza Especial, na qualidade de Unidade Doutrinadora de Patrulhamento Tático Motorizado no âmbito do Estado do Paraná, bem como tropa



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 21 de 52)

de pronto emprego operacional subordinada ao Comando de Missões Especiais da Polícia Militar, atua em missões de combate ao crime organizado em todo território estadual, seja durante o serviço ordinário (este por sua vez 24h por dia), seja em operações de cumprimento de ordens judiciais, como cumprimentos de mandados de busca e apreensão, ou de prisão.

Neste sentido, foi realizado estudo pela P3 desta Unidade Especializada o qual concluiu que, somente no ano de 2023, foram 17 as missões de emprego operacional em cumprimentos de ordens judiciais veiculadas em Ordens de Serviço, resultando em 81 equipes empregadas para tais ações. Somando-se às ações de policiamento ostensivo de mesma natureza, com acesso em residências, hospedagens e estabelecimentos comerciais, foram 133 boletins de ocorrência desta mesma natureza registrados nesse ano em questão, conforme demonstra relatório extraído do sistema Business Intelligence (2024), da CELEPAR:

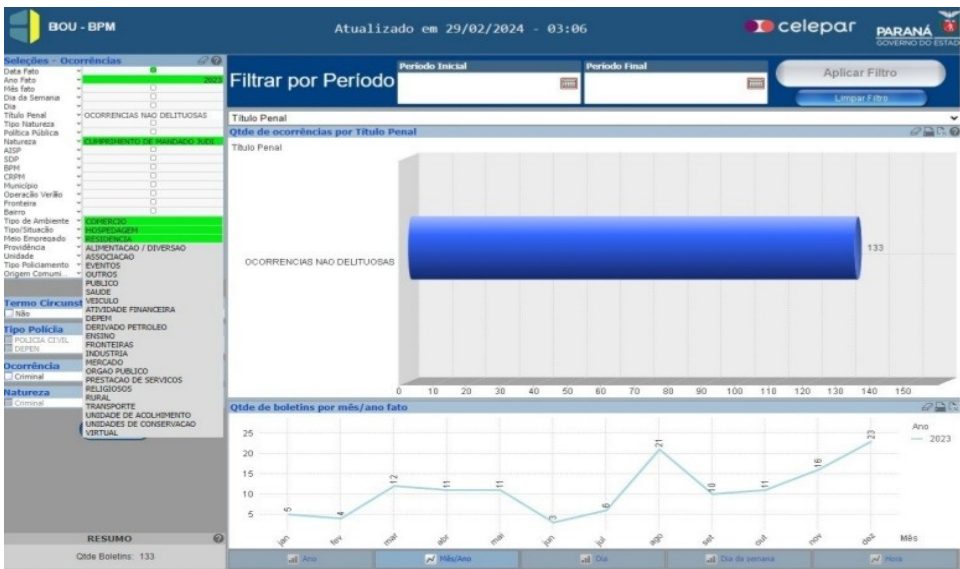


IMAGEM 1- Cumprimentos de ordens judiciais do BPRONE no ano de 2023 (BI - CELEPAR)

Não obstante, cabe ressaltar que não constam nesses dados ações contínuas de diligências e flagrantes com acesso em imóveis, que também demandam o uso de técnicas e tecnologias de adentramento tático para um fluxo seguro das guarnições policiais nos mais variados tipos de edificações.

No cenário atual, em contrapartida ao número supracitado, os 162 operadores em condições da aplicação operacional do BPRONE dispõem de material limitado para aplicação em ações de entradas táticas: somente de 4 aríetes (manufaturados pelo efetivo policial) e 35 alicates corta-frio.

Naturalmente, com o avanço das técnicas e ferramentas aplicáveis para tal campo situacional, é notável a necessidade de renovação logística da Unidade em termos de profissionalismo e segurança para com os recursos humanos empregados nesses casos.

O presente estudo, por sua vez, objetiva a contratação de bens que permitam aos operadores o acesso em edificações que demandem transposição de obstáculos, evitando-se o imprevisto, e que haja disposição de recursos para múltiplos alvos concomitantes.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 22 de 52)



Imagem 2 – Aríetes
manufaturados disponíveis para cautela.



IMAGEM 3 – Aríetes manufaturados disponíveis para cautela.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 23 de 52)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Após os Estudos Técnicos Preliminares, verificou-se que a solução ideal para atender a necessidade seria a instauração de processo licitatório para a aquisição de bens, buscando a escolha da proposta mais vantajosa e que trouxesse maior economia de recursos, sejam materiais, sejam humanos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atendendo ao art. 368 do Decreto 10.086/2022, foi realizada ampla pesquisa de preços, conforme justificativas:

- I. Realizada pesquisa com extrato de medianas junto ao Compras.gov; Quanto ao sistema GMS, foram realizadas pesquisas entre as datas de 9 a 12 de abril de 2024, não havendo retorno.
- II. Foram localizadas contratações similares feitas pela Administração pública, cujos valores constam no mapa de formação de preços.
- III. Para pesquisas em sítios de domínio amplo foram localizados os sites cobractical.com.br e sossuldefender.com.br, porém nenhum ofereceu preços públicos, exigindo-se orçamento via demanda;
- IV. Em relação aos fornecedores diretos foram encaminhados 3 (três) e-mails, havendo retorno de todos com orçamentação: SOS Sul Defender, Armada Artigos Militares e Cobra Tactical. Salienta-se que os fornecedores foram escolhidos por terem ou participado de processos licitatórios de objetos similares ou possuírem cadastro para o referido objeto nos sistemas oficiais.
- V. Não fora localizado objeto similar no Menor Preço, porém de forma a tornar ampla a pesquisa, procurou-se Notas Fiscais, sendo localizadas vendas de objetos similares, quais foram elencadas no Mapa de Formação de Preços.
- VI. Não há tabelas oficiais para os itens que se pretende licitar.

Após inseridos todos os preços no Mapa de Formação de Preços para análise dos valores, verificou-se que dois dos itens permaneceram heterogêneos, sendo necessário a homogeneização das amostras, com base na metodologia da Média Saneada. Após a desconsideração dos valores inexequíveis, chegou-se ao valor de média praticada pelo mercado, com no mínimo três valores para cada um dos itens. Sendo assim, optou-se pelo uso da MÉDIA para a estimativa do valor máximo da licitação.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Devido à natureza do objeto que se pretende contratar, a divisão do processo em lotes poderia implicar na não padronização dos itens, assim como restar em lotes desertos/fracassados, o que viria a não atingir a necessidade do órgão demandante, em virtude que os equipamentos demandantes da Administração Pública são utilizados em conjunto, ou seja, dependem do funcionamento correto e padronizado para o pleno sucesso das missões para os quais serão utilizados. Sendo assim, não é vantajoso para a Administração o parcelamento do objeto em lotes distintos, pois haveria prejuízo material se houvesse o parcelamento do objeto em lotes distintos.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 24 de 52)

6 SUSTENTABILIDADE

- 6.1 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 6.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 6.5 Os veículos devem estar em conformidade com as Resoluções do CONAMA relacionados ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Considerando que o parcelamento do objeto acarretaria em prejuízos na contratação, não haverá cota reservada, nem tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, não representando vantagem para a Administração admitir tratamento diferenciado. Ademais, tal afastamento de tratamento diferenciado está amparado pelo artigo 49 da Lei Complementar número 123 de 14 de Dezembro de 2006, o qual confirma que não se aplicará os dispostos nos artigos 47 e 48 da referida lei, quando não for vantajoso para a Administração Pública.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.
- 9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 25 de 52)

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 26 de 52)

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 27 de 52)

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800, 80.420-170 – Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 Comprovação de Capacidade Técnica: Deverá ser solicitado 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica com intuito de comprovar atividade pertinente e compatível em características e quantidade da presente licitação devendo comprovar a capacidade mínima de 10% das quantidades exigidas na licitação. Tal circunstância se faz necessário para resguardar a administração e comprovar que a licitante possui a aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado.

12.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.5.1 Valor Global: R\$ 101.787,90 (cento e um mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 28 de 52)

- 12.5.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;
- 12.6 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não serão admitidas subcontratações.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida a garantia, considerando que pode restringir a competitividade, assim como tornar a licitação desvantajosa em termos econômicos, bem como pelo fato de que não ocorrerá pagamento antecipado ao contratado.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 11 (onze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. Justifica-se a demanda em questão, por ser imprevisível o acionamento das equipes RONE para cumprimento de ordens judiciais e, conseqüentemente, para utilização de todo material licitado. Sendo assim, como a aplicação em campo dos materiais pode superar o prazo legal de garantia, este fator poderia resultar em ônus à administração pública no caso de incidentes com tais materiais que exijam sua substituição imediata por defeito do objeto.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 3 (três) meses, em virtude da razoabilidade do prazo para entrega, recebimento, liquidação e pagamento.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 29 de 52)

17.1.1.1 Quanto a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPC-A, o qual é o usual utilizado para medir a inflação de conjunto de produtos e serviços comercializados.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, ficando fixada a data de 03/06/2024.

18.1.2. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 39

Fonte de Recursos: 107

Programa de Trabalho: 13

Elemento de Despesa: 52.42

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 30 de 52)

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

1º Ten. QOPM William de Moura Ubida,
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 31 de 52)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 32 de 52)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de bens de características similares às previstas no presente certame, em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 33 de 52)

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 34 de 52)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de kits de equipamento de desobstrução de obstáculos e entradas táticas para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná – em prol do BPRONE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Mochila, TIPO: Tática de Intervenção / Arrombamento, ESPECIFICAÇÃO: Fabricada em nylon 1000D cordura, com estrutura interna pré-moldada em EVA para suporte, alças com regulagens para cintura, ombros, peitoral e pernas, com 3 bolsos distintos, cada um projetado para uma ferramenta específica (ariete, marreta de arrombamento e alicate cortafrio), protegidas por abas de nylon 1000D cordura e fechamento em velcro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	R\$	R\$			
Item 2	Alavanca tipo hooligan, de arrombamento, Fabricada em aço, com revestimento em níquel e 15% de inox, Deve possuir ranhuras no corpo para garantir maior aderência da ferramenta à mão do operador, Deve ter em uma das extremidades uma ponteira perfurante e uma haste chata, Ligeiramente curvada para utilização como alavanca, A outra extremidade deve ser finalizada em peça tipo cunha tipo pé de cabra, Deve possuir comprimento entre 90cm e 95cm e peso entre 4,5kg e 5,5 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	R\$	R\$			
Item 3	Marreta, Aço usinado, com isolamento elétrico em fibra de vidro e empunhadura de nylon, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com	15	R\$	R\$			



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 35 de 52)

	Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário						
Item 4	Ariete, MATERIAL: Polímero, borracha e nylon, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	R\$	R\$			
Item 5	Escada, TIPO: Telescópica e retrátil, MATERIAL: Alumínio altamente resistente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	R\$	R\$			

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 36 de 52)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 37 de 52)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

2º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

3º REQUISITOS POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL

Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4º FATO IMPEDITIVO

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de contratação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 38 de 52)

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DIREITOS TRABALHISTAS

Para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2 Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079) EDITAL (página 39 de 52)

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Batalhão de Polícia de RONE – Rua Deputado Divadavia Vargas, 201
Responsável pelo Recebimento: Chefe da 4ª Seção
Telefone: : (41)3336-4161
Horário de Funcionamento: Segunda, terça, quinta e sexta-feira: das 08:00min às 11:30 e das 13:30min às 17:30 Quarta-feira: das 08:00 às 12:00.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 40 de 52)

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representada por seu titular, [XXXXXXXXXX], nomeado pelo Decreto n.º [XXXXXXXXXX], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX].

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1000/2024 (protocolo n.º 21.797.356-2) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de kits de equipamento de desobstrução de obstáculos e entradas táticas para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná – em prol do BPRONE, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Mochila, TIPO: Tática de Intervenção / Arrombamento, ESPECIFICAÇÃO: Fabricada em nylon 1000D cordura, com estrutura interna pré-moldada em EVA para suporte, alças com regulagens para cintura, ombros, peitoral e pernas, com 3 bolsos distintos, cada um projetado para uma ferramenta específica (aríete, marreta de arrombamento e alicate corta-frio), protegidas por abas de nylon 1000D cordura e fechamento em velcro, UNID. DE MEDIDA:	Conforme termo de referência	15	R\$ 1.302,75	R\$19.541,25



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2 Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079) EDITAL (página 41 de 52)

	Unitário				
Item 2	Alavanca tipo hooligan, de arrombamento, Fabricada em aço, com revestimento em níquel e 15% de inox, Deve possuir ranhuras no corpo para garantir maior aderência da ferramenta à mão do operador, Deve ter em uma das extremidades uma ponteira perfurante e uma haste chata, Ligeiramente curvada para utilização como alavanca, A outra extremidade deve ser finalizada em peça tipo cunha tipo pé de cabra, Deve possuir comprimento entre 90cm e 95cm e peso entre 4,5kg e 5,5 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme termo de referência	15	R\$1.401,69	R\$21.025,35
Item 3	Marreta, Aço usinado, com isolamento elétrico em fibra de vidro e empunhadura de nylon, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme termo de referência	15	R\$976,00	R\$14.640,00
Item 4	Ariete, MATERIAL: Polímero, borracha e nylon, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme termo de referência	15	R\$ 1.470,03	R\$ 22.050,45
Item 5	Escada, TIPO: Telescópica e retrátil, MATERIAL: Alumínio altamente resistente, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme termo de referência	15	R\$1.635,39	R\$24.530,85
VALOR TOTAL				R\$ 101.787,90	

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1000/2024, objeto do processo administrativo n.º 21.905.537-4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. XXXX deste protocolo.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 42 de 52)

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

3.2.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos objetos conforme item 9.1 deste Termo de Referência. O não cumprimento do prazo poderá implicar na aplicação de penalidades previstas no edital.

3.2.2 A empresa deverá entregar os materiais de acordo com as especificações acima, totalmente às suas custas, no seguinte endereço:

3.2.2.1. Batalhão de Polícia de RONE;

Rua Deputado Divadavia Vargas, 201, Vista Alegre, Curitiba – PR.

A/C Chefe da 4ª Seção

A entrega deverá ser agendada com no mínimo de 36h (trinta e seis horas) junto pelo fones (41) 3336-4161;

3.2.3 O Recebimento Provisório se dará por pelo menos 03 (três) Militares Estaduais, nomeados integrantes de Comissão de Análise e Recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, às custas da Administração Pública.

3.2.3.1. No recebimento provisório será feita uma análise comparativa entre os objetos apresentados para recebimento e as amostras/catálogos que foram utilizados para os testes de aceitação da proposta na fase de licitação.

3.2.4 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.

3.2.5 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.

3.2.6 O CONTRATANTE reserva-se ao direito se julgar necessário de analisar os produtos adquiridos em laboratório reconhecido na área de análises (órgão acreditado pelo INMETRO), com intuito de verificar se atende as especificações constantes no TR e edital, de acordo com a proposta e a amostra devidamente aprovada, neste caso o Contratante fará coleta aleatória de alguns exemplares, na presença do fornecedor (se assim o quiser), numa proporção máxima de até 04 (quatro) amostras do total recebido, as quais serão encaminhadas ao laboratório correndo as despesas por conta do Contratado. Os laudos emitidos serão



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 43 de 52)

considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações exigidas no edital.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 101.787,90 (cento e um mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, 3 de Junho de 2024.

5.1.2. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 44 de 52)

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/unidade: 39

Fonte de Recursos: 107

Programa de Trabalho: 13

Elemento de Despesa: 52.42

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da data da sua publicação em diário oficial do estado.

9.2 O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 45 de 52)

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 46 de 52)

obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Não será exigida a garantia contratual de execução em razão de que o objeto a ser licitado é de baixa complexidade, bem como por se tratar de aquisição não contínua, cujo pagamento fica condicionado ao recebimento e conferência do objeto.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 11 (onze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. Justifica-se a demanda em questão, por ser imprevisível o acionamento das equipes RONE para cumprimento de ordens judiciais e, conseqüentemente, para utilização de todo material licitado. Sendo assim, como a aplicação em campo dos materiais pode superar o prazo legal de garantia, este fator poderia resultar em ônus à



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n.º 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n.º 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 47 de 52)

administração pública no caso de incidentes com tais materiais que exijam sua substituição imediata por defeito do objeto.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro

2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico n° 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 48 de 52)

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 49 de 52)

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 50 de 52)

- 17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.
- 18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 51 de 52)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº ° 21.797.356-2

Pregão Eletrônico nº 91460/2024 (UASG: 453079)

EDITAL (página 52 de 52)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **Edital914602024v.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos (XXX.427.729-XX)** em 01/10/2024 11:24 Local: PMPR/DALF/CCL/SL.

Inserido ao protocolo **21.797.356-2** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 01/10/2024 11:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4b304098ebd9e0cbafe298ce5e5b57df.